

## V

(Avisos)

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

## COMISSÃO

**Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» — Adenda ao convite à apresentação de candidaturas 2009 — DG EAC/31/08**

(2009/C 35/08)

**1. Objectivos e descrição**

A presente adenda ao convite à apresentação de candidaturas 2009 respeitante ao Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» (EAC/31/08, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* C 255 de 8.10.2008, p. 6) destina-se a estender o convite à participação da República da Croácia e da antiga República jugoslava da Macedónia no Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida»

e baseia-se nos seguintes diplomas legais:

- Decisão n.º 1720/2006/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Novembro de 2006, que estabelece um programa de acção no domínio da aprendizagem ao longo da vida,
- acordo de financiamento de 17 de Novembro de 2008 celebrado entre o Governo da República da Croácia e a Comissão das Comunidades Europeias relativo ao Programa Nacional respeitante à Croácia ao abrigo da Componente de Assistência à Transição e Desenvolvimento Institucional-IPA em 2007, que presta financiamento comunitário, no âmbito do Programa Nacional, ao projecto HR2007/4/3: «Medidas preparatórias de participação nos Programas “Aprendizagem ao Longo da Vida” e “Juventude em Acção”»,
- e
- acordo de financiamento celebrado entre o Governo da antiga República jugoslava da Macedónia e a Comissão das Comunidades Europeias, assinado por troca de cartas de 29 de Abril e 13 de Maio de 2008, relativo ao Programa Nacional (parte 2) respeitante à antiga República jugoslava da Macedónia ao abrigo da Componente de Assistência à Transição e Desenvolvimento Institucional-IPA em 2007, que presta financiamento comunitário, no âmbito do Programa Nacional, ao projecto 4.2 «Medidas preparatórias para os Programas “Aprendizagem ao Longo da Vida” e “Juventude em Acção”».

**2. Candidatos elegíveis**

O Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» incide em todos os tipos e níveis de educação e formação e está aberto à participação de todas as entidades enumeradas no artigo 4.º da decisão.

A presente adenda destina-se exclusivamente a estabelecer as condições aplicáveis aos candidatos estabelecidos na República da Croácia e na antiga República jugoslava da Macedónia, seguidamente enumeradas.

**3. República da Croácia****3.1. Orçamento e duração dos projectos**

O montante total previsto para a República da Croácia estima-se em 643 115 EUR. O nível das subvenções atribuídas, tal como a duração dos projectos, pode variar substancialmente em função de factores como o tipo de projecto e o número de países envolvidos.

### 3.2. Prazo para apresentação das candidaturas respeitantes à República da Croácia

Estatuto Universitário Erasmus	16 de Março de 2009
Comenius, Grundtvig: <b>Formação em serviço</b>	
— primeiro prazo:	30 de Abril de 2009
— segundo prazo:	15 de Setembro de 2009
Leonardo da Vinci: <b>Mobilidade</b>	16 de Março de 2009
Erasmus: <b>Mobilidade estudantil para estudos e mobilidade de pessoal</b> (missões de docência e formação de pessoal)	30 de Março de 2009
Programa transversal: <b>Actividade principal 1 — Visitas de estudo</b>	9 de Abril de 2009
<b>Visitas preparatórias</b>	Prazo estabelecido pela Agência Nacional

NOTA: Ao abrigo do presente Convite, a mobilidade a partir de outros países participantes no Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» para a República da Croácia não pode ser financiada com fundos do programa.

## 4. Antiga República jugoslava da Macedónia

### 4.1. Orçamento e duração dos projectos

O montante total previsto para a antiga República jugoslava da Macedónia estima-se em 650 000 EUR. O nível das subvenções atribuídas, tal como a duração dos projectos, pode variar substancialmente em função de factores como o tipo de projecto e o número de países envolvidos.

### 4.2. Prazo para apresentação das candidaturas respeitantes à antiga República jugoslava da Macedónia

Estatuto Universitário Erasmus	16 de Março de 2009
Comenius, Grundtvig: <b>Formação em serviço</b>	
— primeiro prazo:	30 de Abril de 2009
— segundo prazo:	15 de Setembro de 2009
Erasmus: <b>Mobilidade estudantil para estudos e mobilidade de pessoal</b> (missões de docência e formação de pessoal)	30 de Março de 2009
Programa transversal: <b>Actividade principal 1 — Visitas de estudo</b>	9 de Abril de 2009
<b>Visitas preparatórias</b>	Prazo estabelecido pela Agência Nacional

NOTA: Ao abrigo do presente Convite, a mobilidade a partir de outros países participantes no Programa «Aprendizagem ao Longo da Vida» para a antiga República jugoslava da Macedónia não pode ser financiada com fundos do programa.

## 5. Informações completas

Relativamente a estas acções incluídas no programa de trabalho nacional, deve ser consultado o texto integral do convite à apresentação de candidaturas «Aprendizagem ao Longo da Vida para 2008-2010: actualização de 2009 — Prioridades estratégicas», juntamente com o «guia do programa ALV», que estão disponíveis no seguinte endereço internet: <http://ec.europa.eu/llp>

As candidaturas devem obrigatoriamente respeitar todas as disposições do texto integral do convite e a sua apresentação deve ser feita nos formulários previstos.